



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES**

**CARLOS ALMEIDA FILHO**, vereador com assento nesta casa de leis, vem respeitosamente perante V. Exa., encaminhar o **Projeto de Lei Indicativo**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, "**Dispõe sobre a possibilidade de celebração de convênio com entidades da sociedade civil e cooperativas de reciclagem de lixo, visando ao fornecimento de bicicletas de carga a catadores de lixo, no Município de Linhares, e dá outras providências**".

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 06 de outubro de 2020.

**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Vereador  
PDT



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI INDICATIVO

“Dispõe sobre a possibilidade de celebração de convênio com entidades da sociedade civil e cooperativas de reciclagem de lixo, visando ao fornecimento de bicicletas de carga a catadores de lixo, no Município de Linhares, e dá outras providências”.

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com entidades da sociedade civil e cooperativas de reciclagem de lixo, visando fornecer bicicletas de carga a catadores de lixo, no Município de Linhares.

**Art. 2º** – As bicicletas de carga deverão ser dotadas de um sistema de carrinho de engate, com recipiente para captação de carga de resíduos recicláveis.

**Art. 3º** – Para a execução do serviço os interessados deverão atender aos critérios e requisitos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo ou definidos nos convênios que venham a ser celebrados.

**Art. 4º** – A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º** – despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, Linhares/ES, 05 de outubro de 2020.

  
**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Vereador  
PDT



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura é inspirada em programa já implementado em Maceió, denominado "Projeto Relix", que incentiva a conscientização a respeito da correta destinação do lixo e a importância da reciclagem. As bicicletas, chamadas de "Ciclolix", contêm recipiente próprio para depósito de lixo reciclável, conforme se verifica das fotos e da matéria que poderá ser encontrada no seguinte endereço da Internet:

<http://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2017/01/projeto-realiza-entrega-de-bicicletas-de-carga-catadores-de-maceio.html>

A implementação de convênios com vistas ao emprego de bicicletas na coleta de lixo reciclável objetiva dar maior dignidade às pessoas que executam esse trabalho tão relevante para o meio ambiente, o uso de bicicletas poderá substituir, progressivamente, os animais de carga que ainda circulam pelas ruas do Município, com ganho de fluidez para o trânsito local, além de favorecer a saúde dos catadores ciclistas.

Pelos motivos acima expostos e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 05 de outubro de 2020.

  
**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Vereador  
PDT

